



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº 21 DE 27 DE JANEIRO DE 2016
DOU 28 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 861.428/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar à C.A. DA CRUZ EIRELI, concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de SANTA CRUZ DE GOIÁS/GO, numa área de 4,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°16'35,515"S/48°32'39,372"W;

17°16'30,785"S/48°32'39,372"W; 17°16'30,785"S/48°32'40,412"W;
17°16'26,350"S/48°32'40,412"W; 17°16'26,350"S/48°32'38,352"W;
17°16'24,845"S/48°32'38,352"W; 17°16'24,845"S/48°32'39,532"W;
17°16'18,831"S/48°32'39,532"W; 17°16'18,831"S/48°32'27,377"W;
17°16'21,144"S/48°32'27,377"W; 17°16'21,144"S/48°32'29,422"W;
17°16'19,680"S/48°32'29,422"W; 17°16'19,680"S/48°32'31,609"W;
17°16'20,330"S/48°32'31,609"W; 17°16'20,330"S/48°32'32,794"W;
17°16'19,680"S/48°32'32,794"W; 17°16'19,680"S/48°32'38,682"W;
17°16'24,495"S/48°32'38,682"W; 17°16'24,495"S/48°32'37,703"W;
17°16'26,187"S/48°32'37,703"W; 17°16'26,187"S/48°32'36,687"W;
17°16'27,685"S/48°32'36,687"W; 17°16'27,685"S/48°32'37,602"W;
17°16'29,685"S/48°32'37,602"W; 17°16'29,685"S/48°32'36,042"W;
17°16'31,735"S/48°32'36,042"W; 17°16'31,735"S/48°32'36,518"W;
17°16'35,515"S/48°32'36,518"W; 17°16'35,515"S/48°32'39,372"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 17°16'35,515"S e Long. 48°32'39,372"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 145,4m-N; 30,7m-W; 136,3m-N; 60,9m-E; 46,3m-N; 34,9m-W; 184,9m-N; 359,0m-E; 71,1m-S; 60,4m-W; 45,0m-N; 64,6m-W; 20,0m-S; 35,0m-W; 20,0m-N; 173,9m-W; 148,0m-S; 28,9m-E; 52,0m-S; 30,0m-E; 46,1m-S; 27,0m-W; 61,5m-S; 46,1m-E; 63,0m-S; 14,1m-W; 116,2m-S; 84,3m-W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR